LEI Nº 842/90

AUTORIZA FIRMAR CONVENIO COM O DETER E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILARIO POMPERMAYER, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - DETER -, ou quem de direito, objetivando a aplicação de recursos financeiros destinados á construção de ABRIGOS para passageiros de ônibus, em nosso município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação dos recursos a cargo da Municipalidade correrão á conta de dotação própria constante do orçamento para o presente exercício e no exercício de 1991.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 30 de novembro de 1990.

HILARIO POMPERMAYER - Prefeito Municipal.

CERTIFICO, que a presente Lei foi registrada e publicada nesta data e na forma da lei. Chefia de Gabinete em 30 de novembro de 1990.

ORACIO PREVEDELLO - Chefe de Gabinete.